

## ANEXO I

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	MARINALDA BAMPI
Matrícula:	94382
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
<p>2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:</p> <p>A contratação de empresa especializada para a reforma dos bancos dos ônibus de placa RLJ9A17 e QIA7181 justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a ergonomia e o bem-estar dos alunos. O estado atual de desgaste dos assentos compromete a integridade física dos usuários e a higiene do ambiente interno, uma vez que espumas expostas e tecidos avariados favorecem o acúmulo. Além disso, a medida visa a preservação do patrimônio público/privado, evitando o sucateamento precoce da frota e assegurando a continuidade do serviço com padrões adequados de qualidade. A opção pela reforma demonstra-se a solução mais vantajosa sob o aspecto da economicidade, pois permite a revitalização completa dos componentes por um custo significativamente inferior ao da aquisição de mobiliário novo, atendendo aos princípios da eficiência administrativa.</p>	
<p>2.2 - Descrição sucinta do objeto:</p> <p>Serviço de reforma dos bancos dos ônibus de placa RLJ9A17 e QIA7181 da secretaria de educação.</p>	
<p>2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado.</p> <p>A escolha pela reforma dos assentos, em detrimento da aquisição de bancos novos, fundamenta-se no princípio da economicidade e na eficiência administrativa. Após análise técnica das condições da frota da Secretaria de Educação, constatou-se que as estruturas metálicas dos bancos dos veículos de placa RLJ9A17 e QIA7181 encontram-se preservadas, sendo necessária apenas a revitalização do estofamento, revestimento e espumas. A solução de reforma apresenta um custo sensivelmente inferior ao de uma substituição total, permitindo a manutenção da qualidade do transporte escolar com menor dispêndio de recursos públicos. Para garantir a vantajosidade da contratação, foram coletados orçamentos junto a diferentes fornecedores do setor, o que permitiu uma ampla pesquisa de preços e a verificação de que a proposta selecionada está em total conformidade com os valores praticados no mercado local. Portanto, a reforma mostra-se como a</p>	



solução mais estratégica, pois alia o restabelecimento do conforto e segurança dos alunos à responsabilidade fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do orçamento disponível.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: 09 (nove) acetos dos ônibus para realizar a reforma dos bancos.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

09 (nove) acetos dos ônibus para realizar a reforma dos bancos – valor unitário de R\$320,00 totalizando valor de R\$2.880,00

Valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após finalização do pedido: imediato

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha da empresa **Alisson Cristiano Gronler**, inscrita no **CNPJ 37.362.552/0001-50**, justifica-se pelo fato de a mesma ter apresentado a proposta de menor valor dentre os orçamentos coletados, atendendo plenamente ao princípio da economicidade que rege a Administração Pública. Além da vantagem financeira, a empresa demonstrou plena aptidão técnica para a execução dos serviços de reforma de estofamentos automotivos, apresentando condições de entrega e qualidade compatíveis com as necessidades da Secretaria de Educação.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Caibi/SC, 03 de fevereiro de 2026

Marinalda Bampi - 94382

